



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



EDITAL Nº 1 SOC, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O Presidente da Comissão incumbida da condução do processo eleitoral para representantes no Conselho Universitário (Cuni), Conselho Curador (Conc), Conselho Superior de Graduação (Congrad), Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (Conpep) e Conselho Superior de Extensão e Cultura (Conec) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando as Resoluções Cuni nº 1.868, nº 1.959, nº 2.653,

1. Convoca, para candidatura à representação no Conselho Universitário (Cuni):

I. os servidores docentes ativos das seguintes unidades acadêmicas - 1 vaga para cada unidade (chapa: titular e suplente):

1. Escola de Farmácia (Efar);
2. Escola de Direito, Turismo e Museologia (EDTM);
3. Escola de Educação Física (EEF);
4. Escola de Minas (EM);
5. Escola de Nutrição (Enut);
6. Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (Icea);
7. Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (Iceb);
8. Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS);
9. Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (Icsa).

II. os servidores técnico-administrativos em Educação ativos - 3 vagas (chapas: titular e suplente).

III. os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação - 2 vagas discentes de graduação (chapas: titular e suplente); 1 vaga discentes pós-graduação (chapa: titular e suplente).

2. Convoca, para candidatura à representação no Conselho Superior de Graduação (Congrad):

I. os servidores técnico-administrativos em educação ativos - 10 vagas (chapa: titular e suplente).

II. os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação - 10 vagas (chapa: titular e suplente).

3. Convoca, para candidatura à representação no Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (Conpep):

I. os servidores docentes ativos - 8 vagas (chapa: titular e suplente).

II. os servidores técnico-administrativos em educação ativos - 10 vagas (chapa: titular e suplente).

III. os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação - 8 vagas (chapa: titular e suplente).

4. Convoca, para candidatura à representação no Conselho Superior de Extensão e Cultura (Conec):

I. os servidores docentes ativos das seguintes unidades acadêmicas (chapa: titular e suplente):

1. Centro de Educação Aberta e a Distância (Cead)- 2 vagas;
2. Escola de Direito, Turismo e Museologia (EDTM) - 2 vagas;
3. Escola de Educação Física (EEF) - 2 vagas;
4. Escola de Farmácia (Efar) - 2 vagas;

5. Escola de Medicina (Emed) - 2 vagas;
6. Escola de Minas (EM) - 2 vagas;
7. Escola de Nutrição (Enut) - 2 vagas;
8. Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (Icea) - 1 vaga;
9. Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (Iceb) - 2 vagas;
10. Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS) - 2 vagas;
11. Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (Icsa) - 2 vagas;
12. Instituto de Filosofia, Artes e Cultura (Ifac) - 1 vaga.

II. os servidores técnico-administrativos em educação ativos - 2 vagas (chapa: titular e suplente).

III. os discentes regularmente matriculados - 2 vagas (chapas: titular e suplente).

5. Convoca, para candidatura à representação no Conselho Curador (Conc):

I. os servidores docentes ativos - 7 vagas (chapa: titular e suplente);

II. os servidores técnico-administrativos em educação ativos - 1 vaga (chapa: titular e suplente).

III. os discentes regularmente matriculados - 1 vaga (chapa: titular e suplente).

6. Os candidatos à representação deverão apresentar os nomes que comporão a chapa (titular e suplente), conforme ficha de inscrição (Anexo 2), que deverá ser preenchida, assinada (manual ou digitalmente) e enviada para o e-mail da Secretaria de Órgãos Colegiados - SOC (soc@ufop.edu.br) entre os dias 5 a 23 de junho de 2023.

6.1 As inscrições serão realizadas somente por e-mail.

6.2 As representações docente e técnico-administrativa nos Conselhos terão mandato de dois anos, conforme o estabelecido no art. 13 do Estatuto da UFOP - Resolução Cuni nº 1868.

6.3 A representação estudantil nos Conselhos terá mandato de um ano, conforme o estabelecido no art. 13 do Estatuto da UFOP - Resolução Cuni nº 1868.

6.4 É vedado o exercício cumulativo de mandato no Conselho Universitário, no Conselho Curador e nos demais Conselhos Superiores, ressalvado o caso de membro nato, conforme o estabelecido no art. 41 do Regimento Geral da UFOP - Resolução Cuni nº 1959.

6.5 Em caso de um representante eleito passar a ser membro nato, ele deve automaticamente perder seu mandato eletivo, conforme o estabelecido no art. 42 do Regimento Geral da UFOP - Resolução Cuni nº 1959.

6.6 Enquanto estiver exercendo seu mandato em um órgão colegiado, como membro nato, não será elegível como representante nesse mesmo órgão colegiado, conforme o estabelecido no art. 43 do Regimento Geral da UFOP - Resolução Cuni nº 1959.

6.7 É vedada a inscrição dos membros da Comissão Eleitoral.

6.8 As candidaturas deferidas serão divulgadas no site da UFOP (www.ufop.br) no dia 27 de junho de 2023.

7. Os recursos à Comissão Eleitoral, contra decisão relativa às candidaturas não deferidas, deverão ser enviados para o e-mail da Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOC (soc@ufop.edu.br) até o dia 29 de junho de 2023.

8. As candidaturas homologadas serão divulgadas pela Comissão Eleitoral no site da UFOP (www.ufop.br) no dia 30 de junho de 2023.

9. A eleição dos representantes de todos os segmentos - docente, técnico-administrativo e discente - acontecerá no dia 10 de julho de 2023, de 9h às 23h59;

10. São eleitores do processo eleitoral os servidores ativos e os discentes regularmente matriculados.

10.1 Cada eleitor votará na categoria a qual pertence.

11. Para eleição em todas as categorias, o eleitor receberá em seu e-mail institucional cadastrado o link para acessar o sistema de votação, bem como as instruções para realizar o acesso ao sistema. A votação acontecerá por meio do Sistema Eletrônico de Votação Helios Voting.

11.1 A votação acontecerá apenas pelo e-mail institucional.

12. A apuração dos votos acontecerá por meio do sistema eletrônico de votação.

12.1 A Comissão Eleitoral também responderá como receptora e escrutinadora de votos.

13. Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem maioria simples dos votos.

13.1 Nas eleições, sempre que houver empate, considerar-se-á eleito o servidor mais antigo em exercício ou o discente com maior tempo de matrícula na Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.

14. A divulgação do resultado parcial será feita no site da UFOP (www.ufop.br) no dia 11 de julho de 2023.

15. Do resultado publicado no dia 11 de julho de 2023 caberá interposição de recurso à Comissão Eleitoral, sob estrita arguição de ilegalidade. O documento deverá ser encaminhado por e-mail à Secretaria dos Órgãos Colegiados (soc@ufop.edu.br) entre os dias 12 e 13 de julho de 2023.

16. O resultado final da eleição será publicado no site da UFOP (www.ufop.br) no dia 17 de julho de 2023.

16.1 A data da posse será informada aos representantes eleitos, por e-mail, pela Secretaria de Órgãos Colegiados (SOC).

16.2 Os representantes eleitos serão convocados para posse por ordem de classificação, de acordo com a disponibilidade de vagas nos referidos Conselhos. Os mandatos atualmente vigentes terminarão entre os meses de maio e setembro de 2023.

16.2 Os representantes eleitos que não comparecerem à reunião na data informada para posse deverão justificar sua ausência à SOC, encaminhando a documentação comprobatória.

16.2.1 No caso de ausência justificada à primeira convocação, o representante terá até a reunião subsequente do Conselho para tomar posse.

17. Constatada pela Comissão Eleitoral a prática de qualquer ato que atente contra a lisura deste processo, a Comissão providenciará a abertura de processo administrativo disciplinar, requerendo a punição dos envolvidos.

18. Do resultado da eleição será lavrada ata, que será assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral.

19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que divulgará as deliberações.

ELEONARDO LUCAS PEREIRA

Presidente

ANEXO 1

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL - EDITAL SOC 1/2023

01/06/2023: Divulgação do Edital

05/06/2023 a 23/06/2023: Inscrição de chapa, conforme orientação do Edital SOC nº 1/2023;

27/06/2023: Divulgação das candidaturas deferidas

Até 29/06/23: Interposição de recursos à Comissão Eleitoral contra decisão relativa às candidaturas não deferidas;

30/06/23: Divulgação das candidaturas homologadas;

10/07/2023: Votação para todas as vagas, de 9h às 23h59;

11/07/2023: Divulgação do resultado parcial;

12 e 13/07/2023: Interposição de recurso à Comissão Eleitoral contra o resultado parcial;

17/07/2023: Divulgação do resultado final.

ANEXO 2**FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL SOC 1/2023**

À Secretaria dos Órgãos Colegiados

Universidade Federal de Ouro Preto

1. Candidatura - Identificação da Representação

Conselho:

Representação:

Unidade (apenas para a candidatura à representação docente):

2. Identificação da Chapa**TITULAR:**

Matrícula/Siape:

Unidade acadêmica ou setor de lotação:

E-mail Institucional:

DDD/Telefones para contato:

Assinatura:

SUPLENTE:

Matrícula/Siape:

Unidade acadêmica ou setor de lotação:

E-mail Institucional:

DDD/Telefones para contato:

Assinatura:

IMPORTANTE: Conforme Edital SOC Nº 1/2023, as inscrições serão recebidas apenas pelo e-mail: soc@ufop.edu.br



Documento assinado eletronicamente por **Eleonardo Lucas Pereira, PRÓ-REITOR(A) DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, em 01/06/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0535234** e o código CRC **5C534767**.

Referência: Processo nº 23109.010364/2022-17

SEI nº 0535234

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1212 - www.ufop.br